



DECRETO Nº 042/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 017/2022 de 18 de fevereiro de 2022 que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Servidor **AGUINALDO DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 017/2022 de 18 de fevereiro de 2022, conforme a Instrução n.º 9132/2024 de 24 de junho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 356/2024 de 02 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 264132/2022, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.138,54 (Dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 486,22 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 188,77 (Cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos), Horas Noturno de HRS no valor de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 52,51 (cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 2.878,15 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) mensais e R\$ 34.537,80 (Trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
— Prefeito Municipal —


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UAUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Agosto 1924
DE N.º 13 102
UUAARAMA 21 1 08 20 24
Obruse
COMISSÃO DE ATOS PÚBLICOS